Lusíada
Repositório das Universidades Lusíada

Universidades Lusíada

Chiquelho, Diogo José Pina, 1999-
Costa, Ana Catarina
Fernandes, Vítor Manuel Ramon, 1960-

Eleições presidenciais em Montenegro (19 de Março e 2 de Abril de 2023)

http://hdl.handle.net/11067/7144
https://doi.org/10.34628/vjxc-a344

Metadados

Data de Publicação	2023
Palavras Chave	Presidentes - Montenegro - Eleições
Tipo	article
Revisão de Pares	Não
Coleções	[ILID-CEJEA] Polis, s. 2, n. 07 (Janeiro-Junho 2023)

Esta página foi gerada automaticamente em 2025-05-12T20:38:15Z com informação proveniente do Repositório

http://repositorio.ulusiada.pt

Eleições Presidenciais em Montenegro (19 de Março e 2 de Abril de 2023)

Diogo Pina Chiquelho[1]
Ana Catarina Costa [2]
Vitor Ramon Fernandes [3]

DOI: https://doi.org/10.34628/vjxc-a344

Enquadramento histórico recente do Montenegro

A história da região dos Balcãs é longa, complexa e atribulada.[4] O passado da região tem sido palco de diversos conflitos e tensões de naturezas diferentes ao longo dos tempos, designadamente étnicos e religiosos, dos quais se podem destacar os ocorridos nos anos 1990 com a desagregação da ex-Jugoslávia.[5] Este último conflito foi um processo bastante complexo e violento, em que se observaram atrocidades em diversos momentos. Enquanto durou, foi algo que mobilizou a comunidade internacional de uma forma geral, a começar pela Organização das Nações Unidas, e particularmente o Conselho de Segurança, mas também outras instituições internacionais. No final, de modo a conseguir-se atingir a paz na região foi necessária a intervenção de múltiplos atores, designadamente, da União Europeia (UE), dos Estados Unidos da América e, inclusivamente, da NATO com operações em mais do que uma ocasião. Foi também uma situação em que múltiplas organizações internacionais não-governamentais estiveram presentes, em particular, com intervenções no âmbito da ajuda humanitária às populações vítimas da violência e da guerra.

Devido à sua natureza e momento histórico, a desintegração da ex-Jugoslávia tem sido amplamente estudada e gerado debate. Uma das questões mais analisadas tem sido a intervenção da comunidade internacional, muito particularmente, no que respeita à UE. A ideia que ressalta, e que tem sido mais difundida, é a de que a Europa não esteve à altura dos acontecimentos.[6] A sensação é a de que a Europa não estava preparada para tais circunstâncias. Em larga medida, o que ocorreu na ex-Jugoslávia foi uma surpresa para muitos na altura pois, tendo em consideração a queda do Muro de Berlim em 1989, poucos esperavam uma situação semelhante à que ocorreu. O sentimento que se vivia no início dos anos 1990 era o de que, com a queda do Muro de Berlim e a desintegração da União Soviética, muitas das tensões existentes até então desapareceriam. Era o momento do "Fim da História".[7] Talvez por essa mesma razão também, muitos analistas e decisores políticos não entenderam logo de início as causas e a natureza dos conflitos, nem o grau de violência que se verificou. Seja como for, com o passar do tempo e após as declarações das respetivas independências os vários países da ex-Jugoslávia procuraram, um modo geral e a diferentes ritmos, atingir a sua independência e autonomia de um ponto de vista político e securitário, num mundo fortemente interdependente a nível regional e global. Para além disso, e em simultâneo, procuraram conseguir atingir um desenvolvimento económico gerador de uma economia mais forte e sustentável. No entanto, para a maior parte existe ainda um longo caminho a percorrer.

Em termos de população, entre os países que fazem parte da região dos Balcãs o Montenegro é o mais pequeno e, tal como todos os outros, tem também um passado turbulento e partilha muitos dos problemas comuns aos outros países da região.[8] No entanto, existem especificidades que merecem destaque, designadamente, relativas à diversidade étnica e a questões de identidade, com uma forte influência por parte da Sérvia.[9] Essas especificidades têm tido a sua influência na condução da política externa do país. Nesse âmbito, após conseguir atingir a sua independência, a 21 de maio de 2006, o Montenegro procurou adquirir uma maior autonomia face à Sérvia[10] com a liderança de Milo Đukanović, um líder pró-europeu.[11] Na altura, essa autonomia foi considerada como um tema importante por causa da influência histórica

1 Mestrando em Ciências Jurídico-Económicas pela Faculdade de Direito da Universidade do Porto, Investigador colaborador no Centro de Estudos Jurídicos, Económicos e Ambientais da Universidade Lusíada (CEJEA) e Jurista no Banco de Portugal.

2 Mestranda em Ciências Jurídico-Administrativas pela Faculdade de Direito da Universidade do Porto e Investigadora colaboradora no Centro de Estudos Jurídicos, Económicos e Ambientais da Universidade Lusíada (CEJEA).

3 Professor de Relações Internacionais, na Universidade Lusíada (Lisboa). Investigador integrado do Centro de Estudos Jurídicos Económicos e Ambientais (CEJEA), da Universidade Lusíada.

4 Mazower, M. (2001). *The Balkans: From the End of Byzantium to the Present Day*. London: Poenix Press; Glenny, M. (2012). *The Balkans: Nationalism, War, and the Great Powers, 1804-2011*. London: Penguin Books.

5 Ramet, S. (2009). *Thinking about Yugoslavia: Scholarly Debates about the Yugoslav Breakup and the Wars in Bosnia and Kosovo*. Cambridge: Cambridge University Press; Bieber, F., and Daskalovski, Z. (Eds). (2003). *Understanding the War in Kosovo*. London and New York: Routledge; Daalder, I. e O'Hanlon, M. (2001). *Winning Ugly: NATOs War to Save Kosovo*. Washington DC: Brookings Institution Press.

6 Ver, por exemplo, Glaurdic, J. (2011). *The Hour of Europe: Western Powers and the Breakup of Yugoslavia*. New Haven and London: Yale University Press; Bieber, F., Galijas, A., and Archer, R. (Eds). (2014). *Debating the End of Yugoslavia*. London and New York: Routledge.

7 Fukuyama, F. (1989). "The End of History?". *National Interest*, 16(3): 3-18.

8 Morrison, K. (2018). *Nationalism, Identity and Statehood in Pós-Yugoslav Montenegro*. London and New York: Bloomsburry Academic.

9 Morrison, K. (2009). *Montenegro: A Modern History*. London and New York: I.B.Tauris.

10 Na altura, a Sérvia era liderada pelo tristemente célebre, Slobodan Milosevic.

11 Milo Dukanovic foi Primeiro-ministro em quatro ocasiões: 1991 e 1998, 2003 e 2006, 2208 e 2010, 2012 e também em 2016, tendo-se tornado Presidente do Montenegro em 2018. Em 2023, no seguimento das últimas eleições presidenciais foi derrotado na segunda volta das eleições, realizadas a 2 de abril por Jakov Milatovic.

da Sérvia, mas também tendo em consideração a influência da Rússia na Sérvia. Esse tipo de situação verificou-se mesmo anos mais tarde de uma forma bastante notória após a independência do país quando cidadãos russos, sérvios e montenegrinos foram acusados de tentarem assassinar Đukanović durante as eleições presidenciais ocorridas em 2016, em ligação com as perspetivas e as pretensões do Montenegro de aderir à NATO.[12] Apesar de tudo, essa adesão acabou por se materializar em 2017.[13]

Análise económica, política e social, e os desafios de política interna

As eleições sobre as quais o presente escrito se debruça desempenham um especial papel para o futuro político, económico e social do Montenegro. Olhamos para uma economia pequena e aberta, caracterizada por ser particularmente vulnerável aos choques externos e pela sua dependência do capital estrangeiro para estimular o crescimento.[14] São estes os contornos que traça o Banco Mundial para descrever, em poucas palavras, a economia deste pequeno país cuja população é de pouco mais de meio milhão de habitantes (mais concretamente, 619.211 em 2021).[15] O país do qual Podgorica é capital tem vindo a combater fortemente para recuperar da feroz queda que sofreu durante a pandemia. Quando apresentava um crescimento que ia nesse sentido, a contracorrente do circunstancialismo internacional económico quebrou esse percurso e o alcance dos rácios expectáveis. Quando em 2019 a *Crna Gora*[16] teve um crescimento real do Produto Interno Bruto (PIB) de 4.1%, em 2020 o mesmo indicador já registava -15.3%, mas logo em 2021 o crescimento aumentou em 13%.[17] Conforme retrata o Fundo Monetário Internacional (FMI), "a COVID-19 atingiu duramente o país. Para além do significativo número de vítimas humanas, o custo económico foi grande, intensificado pela forte dependência do turismo, pelo espaço fiscal limitado e pela rigidez do mercado de trabalho".[18] O impacto das quebras no turismo, ocorrentes necessariamente com os conhecidos cercos internacionais à mobilidade impostos, são o principal fator apontado para aquela volatilidade. O FMI em momento algum abandona o tema da quebra do turismo quando faz essa análise, ao imediatamente conectar aquele decréscimo do PIB em 2020 à quebra de cerca de 87% do turismo.[19] Mais claro fica quando as fontes oficiais governamentais do Montenegro identificam que o turismo representa cerca de 25% do PIB.[20] Tais são os riscos gerados pela dependência de uma economia de um setor de atividade que perante a sua fragilidade, não só se registam perdas ao nível do produto interno, como também ao nível da taxa de empregabilidade.[21] Isto porque o referido setor representava 22,2% da empregabilidade do país[22], pelo que se entende o que representa a rigidez do mercado de trabalho de que fala o FMI. Factos aos quais acresce o problema de estes vínculos de emprego serem de curto-prazo, na medida em que serão tendencialmente sazonais.[23] O desemprego é bastante alto: 16% em 2022, ainda assim uma melhoria face a 2021, onde 22% da população ativa não tinha esse aproveitamento, com esse percentual a ser recordista no país.[24]

Uma economia que, apesar da exposição ao risco, tem conseguido desenvolver-se ao longo dos tempos e nessa tendência deverá manter-se. O crescimento real do PIB é expectável fixar-se nos 3.4% no presente ano de 2023, projetando-se uma desaceleração para 3.1% em 2024.[25] Para o efeito, a política fiscal, da qual depende bastante a receita pública do Montenegro, deverá prosseguir uma sequência de reformas, mas a mesma tem enfrentado constrangimentos com o Parlamento a recusar aumentos das taxas fiscais para cobrir aumentos da despesa pública ao nível de segurança social, o que poderá comprometer a sustentabilidade desse sistema.[26] Não obstante, apresenta-se como capaz de, a médio-prazo, fomentar a situação económica do Montenegro o contribuir também para a redução da dívida pública, a qual correspondia a 84% do PIB em 2021, voltando a partir daí a uma tendência de redução: 73.4% em 2022, 72.7% em 2023 e 71.9% em 2024.

Tudo isto, associado aos problemas de instabilidade política, expõe o Montenegro a riscos muito próprios. Numa fase que aparenta ser ascendente, conforme identifica o Banco Mundial[27], os problemas

12 Gardasevic, I. (2018). "Russia and Montenegro: How and Why a Centuries Old Relationship Ruptured". *Connections: The Quarterly Journal*, 17(1): 61-75. https://doi.org/10.11610/connections.17.1.04. (consultado em 26/04/2023).

13 De entre os países da região dos Balcãs, a Eslovénia foi o primeiro a aderir à NATO, em 2004, seguida da Albânia e da Croácia em 2009 e, posteriormente ao Montenegro, a Macedónia do Norte em 2020.

14 Banco Mundial. *The World Bank In Montenegro*. Disponível em https://www.worldbank.org/en/country/montenegro/overview#1 (consultado em 26/04/2023).

15 Estatística do Banco Mundial. *Population, total – Montenegro*. Disponível em https://data.worldbank.org/indicator/SP.POP.TOTL?locations=ME (consultado em 26/04/2023).

16 Outra denominação para o país em análise. A tradução literal significa *montanha negra*, e faz referência à Montanha Lovćen, a qual também inspirou o reconhecido nome do país, *Monte negro*. Poulsen, Thomas M., Allcock, John B. e Lampe, John R. (2023), *Montenegro*, in Encyclopedia Britannica, https://www.britannica.com/place/Montenegro (consultado em 26/04/2023).

17 Estatística do Fundo Monetário Internacional (FMI). *Montenegro Country Data*. Disponível em https://www.imf.org/en/Countries/MNE (consultado em 26/04/2023).

18 FMI (2022). *Montenegro: 2021 Article IV Consultation*, in Country Report No. 2022/060, p. 4. Disponível em https://www.imf.org/en/Publications/CR/Issues/2022/02/23/Montenegro-2021-Article-IV-Consultation-Press-Release-Staff-Report-and-Statement-by-the-513459 (consultado em 26/04/2023). Tradução por um dos autores.

19 *Ibidem*, p. 4.

20 Governo do Montenegro. *Incentives for investors in the tourism sector in Montenegro*. Disponível em https://www.gov.me/en/article/incentives-for-investors-in-the-tourism-sector-in-montenegro (consultado em 26/04/2023). Também a apresentar essa estatística, *vide* International Trade Administration (2022) *Montenegro - Country Commercial Guide*. Disponível em https://www.trade.gov/country-commercial-guides/montenegro-tourism-0 (consultado em 26/04/2023).

21 O fenómeno do peso do setor do turismo na economia montenegra já era apontada pelos académicos deste país há alguns anos, *vide inter alia*, Sisevic, Bozidar (2004). *Development of tourism in Montenegro and future labour force needs*. Observatório Nacional do Montenegro e Faculdade de Economia de Pdogorica.

22 Instituto de Estatísticas do Montenegro (Monstat), *Tourism in Montenegro, 2019*. Disponível em https://www.monstat.org/eng/page.php?id=2081&pageid=59 (consultado em 26/04/2023).

23 Banco Mundial (2018). *Montenegro Growth and Jobs*, Report I. Disponível em https://documents1.worldbank.org/curated/en/787451545030793133/pdf/Montenegro-Growth-and-Jobs.pdf (consultado em 26/04/2023).

24 Banco Mundial (2022). *Social Protection for Recovery - Europe and Central Asia Economic Update*. pp. 141-142. Disponível em https://openknowledge.worldbank.org/bitstream/handle/10986/38098/FullReport.pdf (consultado em 26/04/2023).

25 *Ibidem*, p. 142.

26 "O aumento da pensão mensal mínima de 150 euros para mais de 250 euros (com efeitos a partir de setembro de 2022), sem medidas de reforma compensatórias, está a enfraquecer ainda mais a sustentabilidade e a equidade do sistema de pensões". *Idem*.

27 *Idem*.

de "instabilidade política e atrasos na formação de governos são dos maiores riscos domésticos. A severidade dos desafios futuros requer um forte compromisso político e ações que mitiguem estes riscos", e caso assim não seja, ficam comprometidos os progressos que se poderiam almejar. Manter a estabilidade política interna do Montenegro aparenta ser o maior desafio para Jakov Milatovic, o qual aparenta poder ter um bom início já que obteve forte apoio por quase todos os partidos políticos.[28] A vitória de Milatovic apresenta-se como um possível ponto de viragem na situação do Montenegro[29], já que a instabilidade política governativa é identificada como um dos maiores males do país, que tem sido constante e tem-se intensificado nos últimos anos.[30] Conforme supra referido, a mesma pode colocar em causa todo o percurso económico e social positivo, pelo que precisa o Montenegro de um chefe de Estado capaz de assegurar a estabilidade política. Apesar do Chefe de Estado montenegrino não deter diretamente poderes executivos, torna-se incontestável o papel que desempenha para que os melhores resultados, tipicamente associados às funções executivas e legislativas, sejam alcançados. Assim o será devido a atribuições constitucionalmente consagradas que, conforme se dará melhor conta infra, colocam o Presidente num foco de estabilidade política, tal como o prévio exercício de coordenação entre as bancadas parlamentares para aprovação do nome que o mesmo propõe a Primeiro-Ministro e que se tende a intensificar.

Enquadramento constitucional e legal

Na sequência do referendo de 21 de maio de 2006, no qual cerca de 55% da população votou pela independência e soberania do país, promoveu-se a redação da Constituição da República de Montenegro.[31] A mesma foi aprovada pela Assembleia Constituinte da República de Montenegro no dia 19 de outubro de 2007 e proclama como valores fundamentais do Estado a liberdade, a paz, a tolerância, o respeito pelos direitos humanos, o multiculturalismo, a democracia e o Estado de Direito. Vigora uma República Constitucional e Parlamentar, com uma divisão tripartida dos poderes, limitada pelo controlo mútuo entre os órgãos de soberania.[32] Se ao Parlamento[33] cabe, naturalmente, o poder legislativo e ao Governo[34] o poder executivo, ao Presidente cabem, essencialmente, poderes de natureza representativa.[35] A forma de estabelecimento, organização e as competências dos órgãos de soberania são reguladas e delimitadas pela Constituição e por lei, tal como resulta do artigo 11.º da Constituição.

O Presidente da República do Montenegro é eleito por maioria absoluta[36] através de sufrágio direto, secreto e universal, por um período de 5 anos, não podendo exercer mais de dois mandatos seguidos.[37] É o representante nacional e internacional do país[38] e comanda as Forças Armadas com base nas decisões do Conselho de Defesa e Segurança.[39] Convoca as eleições para o Parlamento, e depois deste constituído, consulta os representantes parlamentares para propor um candidato a primeiro-ministro[40], no prazo de 30 dias. Uma vez proposto o candidato a Primeiro-ministro, este apresenta o seu programa e a composição do seu Governo, sujeitando-se a aprovação pelo Parlamento.[41] Contudo, devido a uma nova lei aprovada pelo Parlamento, em novembro de 2022, o Presidente só poderá propor um candidato a Primeiro-ministro caso uma maioria absoluta de deputados ao Parlamento concordem com esta proposta (41 deputados, já que o Parlamento é composto por 81 deputados[42]). Esta nova lei tem sido considerada por muitos como inconstitucional, já que limita infra constitucionalmente aquele poder do Presidente.[43]

Cabe igualmente ao Presidente da República propor ao Parlamento, o Presidente e os juízes do Tribunal Constitucional, bem como o Protetor dos direitos humanos e liberdades.[44] Tem também o poder de, por si só, convocar referendos nacionais[45], tal como Governo.

Compete ainda ao Presidente nomear e destituir os embaixadores, bem como outros membros que desempenhem missões diplomáticas no estrangeiro, por proposta do Governo e depois de obter a opinião do Comité Parlamentar responsável pelas relações internacionais.[46]

28 Conforme relatado na notícia do Euronews, de 03/04/2023, *Montenegro elegeu novo presidente*. Disponível em https://pt.euronews.com/2023/04/03/montenegro-elegeu-novo-presidente (consultado em 26/04/2023).

29 A fazer tal análise, veja-se a leitura de Jan Farfal e Vukan Marković (2023). *Is The Political Crisis In Montenegro About To Be Resolved?*, Visegrad Insight. Disponível em https://visegradinsight.eu/is-the-political-crisis-in-montenegro-about-to-be-resolved/ (consultado em 26/04/2023).

30 Quanto às mais recentes crises políticas no Montenegro, veja-se o relato de Jan Farfał (2022). *Political Crisis In Montenegro Is Accelerating*, Visegrad Insight Disponível em https://visegradinsight.eu/political-crisis-in-montenegro-is-accelerating/ (consultado em 26/04/2023).

31 A Constituição de Montenegro, numa versão traduzida para o inglês, está disponível em https://www.constituteproject.org/constitution/Montenegro_2007.pdf (consultado em 22/05/2023).

32 Artigo 11.º da Constituição de Montenegro.

33 Artigo 16.º e seguintes da Constituição. Quanto a este órgão de soberania, *vide* Euridice, *Europion Comission, Montenegro*. Disponível em https://eurydice.eacea.ec.europa.eu/national-education-systems/montenegro/main-executive-and-legislative-bodies (consultado em 23/05/2023).

34 Artigos 100.º a 112.º da Constituição.

35 A lei da eleição do Presidente de Montenegro, numa versão traduzida para o inglês, está disponível em http://images.policy.mofcom.gov.cn/flaw/201005/e85b9854-31ac-4a78-922a-5075e9889eb7.pdf (última consulta a 29/05/2023). Artigo 95.º, n.º 1 da Constituição e n.º 1 da lei da eleição do Presidente de Montenegro.

36 Artigo 16.º da lei da eleição do Presidente de Montenegro.

37 Nos termos do artigo 96.º da Constituição e artigo 1.º da lei da eleição do Presidente de Montenegro.

38 Artigo 95.º da Constituição.

39 Artigo 95.º, n.º 2 da Constituição.

40 Artigo 95.º, n.º 5 da Constituição.

41 De acordo com os artigos 82.º, n.º 12, 95.º, n.º 5 e 103.º da Constituição.

42 Artigo 83.º da Constituição.

43 Para mais desenvolvimentos, *vide* Constitutionnet/International IDEA, *In Montenegro, law passed by parliament on president's powers to propose prime minister is criticized as unconstitutional*, 4 de novembro de 2022. Disponível em https://constitutionnet.org/news/montenegro-law-passed-parliament-presidents-powers-propose-prime-minister-criticized. *Vide*, ainda, China CEE-Institute, *Political anarchy and violation of the Constitution of Montenegro*, 6 de dezembro de 2022. Disponível em https://china-cee.eu/2022/12/06/montenegro-political-briefing-political-anarchy-and-violation-of-the-constitution-of-monte (Ambos consultados em 27/05/2022).

44 Artigo 95.º, n.º 5 da Constituição.

45 De igual modo o Parlamento, quando obtidos 25 votos favoráveis dos seus membros pode promover este tipo de consulta popular, o mesmo sucedendo quando um mínimo de 10% dos cidadãos com direito de voto, o requeiram (artigo 93º. Da Constituição).

46 Artigo 95.º, n.º 6 da Constituição.

Capacidade eleitoral

São elegíveis ao cargo de Presidente aqueles que detêm cidadania montenegrina, com idade igual ou superior a 18 anos completados, no máximo, até ao dia anterior à eleição, desde que sejam residentes no país há pelo menos 10 dos últimos 15 anos[47]. É vedado ao Presidente o exercício de qualquer outro cargo público, sendo competência do Porta-voz do Parlamento oficializar as eleições.[48]

O candidato a presidente pode ser proposto por um partido político ou por um grupo de cidadãos, sendo que neste caso o número de cidadãos proponentes deve ser igual a pelo menos 1,5 % do número total de votos da eleição presidencial anterior[49] (o que, nas presentes eleições, representava cerca de 8,101 assinaturas[50]). Cada partido ou cada grupo de cidadãos pode apenas propor um candidato. A proposta de candidatura deve ser submetida à Comissão Eleitoral do Estado, até ao vigésimo dia anterior à eleição que, por sua vez, deverá publicar a lista no site oficial do Estado[51], bem como nos meios de comunicação, no prazo máximo de 15 dias antes eleições.[52]

Cada eleitor vota apenas num candidato e, terminadas as eleições, cada mesa de voto deverá determinar os resultados e submetê-los à Comissão Eleitoral Municipal, no prazo de 12 horas após o encerramento da mesa. Por sua vez, a Comissão Eleitoral Municipal deverá, igualmente no prazo de 12 horas, determinar os resultados dos votos do respetivo município e submetê-los à Comissão Eleitoral do Estado. Por fim, caberá a esta Comissão determinar os resultados preliminares e, posteriormente, apurar os resultados definitivos.[53] Caso nenhum dos candidatos obtenha maioria absoluta, deverá ser organizada uma segunda volta no prazo de 14 dias, com a participação dos dois candidatos mais votados na primeira. Caso os dois candidatos obtenham o mesmo número de votos na segunda volta, deverá proceder-se a nova votação no prazo de 7 dias. Se algum dos candidatos com o maior número de votos se recusar a participar na segunda ronda, participará o terceiro candidato com o maior número de votos.

À semelhança do que sucede com o Parlamento[54], caso o mandato cesse durante o estado de emergência ou de guerra decretado, este poderá ser estendido até ao máximo de 90 dias após o final das circunstâncias que causaram tal situação.[55] Quanto ao termo do mandato, este cessa com o decurso do prazo para o qual foi eleito, por resignação, nos casos em que se encontre permanentemente incapaz de continuar com os seus deveres, ou por destituição[56], por exemplo, em caso de violação da Constituição. O procedimento para aferir desta violação é iniciado pelo Parlamento, com a proposta de pelo menos 25 deputados. Cabe ao Tribunal Constitucional decidir se houve violação das disposições constitucionais por parte do Presidente, devendo tal decisão ser publicada e remetida ao Parlamento e ao Presidente da República. Em caso de violação, o Parlamento vota a destituição do Presidente.[57]

O Presidente da República deve promulgar, no prazo de 7 dias, as leis aprovadas no Parlamento, contáveis desde a data da sua aprovação, ou no prazo de três dias caso a lei tenha sido adotada com base num procedimento urgente. O Presidente pode vetar politicamente o ato legislativo num prazo de três dias, devolvendo ao Parlamento para que este o reaprecie. Caso o Parlamento o volte a aprovar, o Presidente está obrigado à promulgação[58].

Os resultados eleitorais

As eleições presidenciais agora em análise foram decididas em duas voltas. À primeira, ocorrida a 19 de março, concorreram:

i. O Presidente em funções, Milo Đukanović, que em 2018 foi eleito Presidente da República logo à primeira volta, obtendo 53.9% dos votos.
ii. Draginja Vuksanović, deputada ao Parlamento montenegrino pelo Partido Social Democrata e que já sido candidata em 2018 (eleição na qual obteve 8,2% dos votos).
iii. Jakov Milatović, o Ministro do Desenvolvimento Económico do Governo chefiado por Zdravko Krivokapić, entre 2020 e 2022.
iv. Andrija Mandić, o veterano deputado ao Parlamento pelo partido Nova Democracia Sérvia.
v. Aleksa Bečić, o Porta-voz do Parlamento entre 2020 e 2022.
vi. Goran Danilović, o conservador, ex-deputado ao Parlamento e ex-Ministro dos Assuntos Internos.
vii. O escritor Jovan Radulović.[59]

Primeira volta

Encontravam-se registados 542.154 eleitores, tendo-se contabilizado 341.580 votos, dos quais 338 411 foram considerados válidos e 3.169 foram inválidos. Significa isto que a taxa de abstenção fixou-se nos 37.59%, mantendo-se quase que inalterada desde 2018 (37.20%).[60] As eleições decorreram sob o controlo de 25 Comissões Eleitorais Municipais, repartidas por um total de 1.162 mesas de voto.[61]

Decorrida a primeira volta, os resultados foram os seguintes:

47 Artigo 96.º da Constituição e artigo 1.º da lei eleitoral do Presidente de Montenegro.
48 Artigo 96.º da Constituição.
49 Artigo 4.º da lei eleitoral do Presidente de Montenegro.
50 Segundo a Organização para a Segurança e Cooperação na Europa (OSCE), *Montenegro – Presidential Election, 19 March 2023, Statement of preliminary findings and conclusions*, p. 2, §2. Disponível em https://www.osce.org/files/f/documents/d/b/539264.pdf (consultado em 27/05/2023).
51 "The Official Gazette of the Republic of Montenegro".
52 Artigos 4.º, 5.º e 6.º da lei eleitoral do Presidente de Montenegro.
53 Artigos 13.º a 15.º da lei eleitoral do Presidente de Montenegro.
54 Artigo 92.º da Constituição.
55 Artigo 97.º da Constituição.
56 Artigo 98.º da Constituição.
57 *Idem*.
58 Artigo 94.º da Constituição.
59 Estatística e referências segundo International Foundation for Electoral Systems (IFES), *Montenegro Election Guide*, 2023. Disponível em https://www.electionguide.org/elections/id/4077/ (consultado em 29/05/2023).
60 Estatística relativa a 2018 segundo IFES, *Montenegro Election Guide*, 2018. Disponível em https://www.electionguide.org/elections/id/2658/ (consultado em 29/05/2023).
61 Conforme relata a OSCE, *op. cit.*, p. 5, §5.

Tabela 1. Resultados da Primeira Volta das Eleições Presidenciais do Montenegro de 19 de março de 2023, de acordo com a Comissão Eleitoral do Montenegro.[62]

Candidato		Número de votos	Percentagem
1	Milo Đukanović	119.685	35,37%
2	Jakov Milatović	97.867	28,92%
3	Andrija Mandić	65.394	19,32%
4	Aleksa Bečić	37.563	11,10%
5	Draginja Vuksanović	10.669	3,15%
6	Goran Danilović	4.659	1,38%
7	Jovan Radulović	2.574	0,76%
Total		**338.411**	**100%**

O Presidente cessante Đukanović não foi capaz de repetir a proeza de há cinco anos e alcançar a maioria absoluta logo à primeira volta. Ao invés, ficou apenas a 6,45 pontos percentuais (pp) – o que se traduz numa diferença de 21.818 votos – de distância do segundo lugar, o economista Jakov Milatović. Perante isto, e atendendo a que o impasse da não obtenção de maioria absoluta por nenhum candidato se esclarece através de segunda volta na qual participam somente os dois candidatos mais votados da primeira volta, a 2 de abril de 2023, retomou-se o ato eleitoral.

Segunda volta

O número de eleitores foi o mesmo da primeira volta, sendo que a adesão às urnas para a segunda volta aumentou notoriamente. Registaram-se 380.281 votos, dos quais 376.361 foram considerados válidos e 3.920 eram inválidos. Significa isto que a taxa de abstenção diminui dos 37.59% da primeira volta para 29,86%, uma diferença de 7,73 pp, o que se traduz num aumento em cerca de 41.870 votos. A segunda volta ditou os seguintes resultados:

Tabela 2. Resultados da Segunda Volta das Eleições Presidenciais do Montenegro de 2 de abril de 2023, de acordo com a Comissão Eleitoral do Montenegro.[63]

Candidato		Número de votos	Percentagem
1	Jakov Milatović	221.592	58,88%
2	Milo Đukanović	154.769	41,12%
Total		**376.361**	**100%**

Invertidas as posições no pódio da primeira volta, Đukanović perdeu a presidência, sucedendo-lhe Jakov Milatović, pela diferença de 17,76 pp. Os motivos apontados para esta reviravolta terão sido:

i. a instabilidade política.
ii. a acusação feita a Đukanović, de ligação a casos criminais[64].
iii. O positivo desempenho de Milatović no pelouro governamental do desenvolvimento económico. Com efeito, durante o tempo em que exerceu essas funções registaram-se consideráveis aumentos salariais, tendo o valor do salário mínimo mais do que duplicado (de 222€ para 450€), enquanto o salário médio subiu de 530€ para 670€.[65]

Quanto ao primeiro motivo, importará ter presente que a eleição ocorreu numa fase em que o ex-presidente de Montenegro demonstrava clara dificuldade para garantir a estabilidade governativa. Na realidade, no prazo de um ano, dois Governos enfrentaram moções de censura aprovadas. Ora, dado que a proposta ao Parlamento para Primeiro-Ministro é uma atribuição do Presidente da República, dificilmente Đukanović deixaria de também politicamente sofrer com esta instabilidade. Se somarmos a esta circunstância o facto de ter sido acusado de retaliar sobre o executivo desde a perda da maioria parlamentar pelo seu partido, facilmente percebemos que o ex-Presidente se tinha transformado num dos maiores protagonistas da situação de instabilidade política.[66] E, como se isso não bastasse, poucos dias antes da primeira volta das eleições presidenciais, Đukanović decidiu dissolver o Parlamento e convocar eleições antecipadas para o mesmo.[67]
Como seria de prever, todas as instituições foram afetadas por este impasse político, sendo de destacar as implicações que esse impasse provocou ao nível do próprio Tribunal Constitucional. Na realidade, na permanente discórdia entre o Presidente da República e a maioria parlamentar, não deixaram de marcar presença acusações recíprocas de violação das normas constitucionais, implicando isso a demissão de vários juízes do Tribunal Constitucional. Foram juízes que não vieram a ser substituídos, atendendo a que os nomes propostos não lograram obter a maioria necessária no parlamento.[68] É, pois, neste específico

62 Segundo a Comissão Eleitoral do Montenegro, *Resultados Finais da Eleição para Presidente de Montenegro*, de 6 de abril de 2023. Disponível em https://dik.co.me/wp-content/uploads/2023/04/konacni-rezultati-2023.pdf (consultado em 29/05/2023).

63 *Op. cit.*.

64 Para mais desenvolvimentos quanto às acusações apontadas ao ex-Presidente de Montenegro, veja-se, por exemplo, Organized Crime and Corruption Reporting Project (OCCRP), *Milo Djukanovic - 2015 Person of the Year in organized crime and corruption*. Disponível em https://www.occrp.org/en/poy/2015/ (consultado em 29/05/2023).

65 Esta política foi destacada, ora veja-se Andy Heil (2023), *Jakov Milatovic, The Man Who Unseated Montenegro's Longtime Leader*, RadioFreeEurope-RadioLiberty, 3 de abril de 2023. Disponível em https://www.rferl.org/a/montenegro-milatovic-election-profile-djukanovic-vote/32344969.html. Entre nós, veja-se Pedro Cordeiro (2023), *Jakov Milatović é o novo Presidente do Montenegro, após derrotar adversário experiente*, Expresso, 3 de abril de 2023. Disponível em https://expresso.pt/internacional/2023-04-03-Jakov-Milatovic-e-o-novo-Presidente-do-Montenegro-apos-derrotar-adversario-experiente-709e9392. (Ambos consultados em 29/05/2023).

66 Como se destacada, "after the 2020 elections in Montenegro, President Milo Đukanović – who has been the absolute ruler of the country since 1990, longer than Alyaksandr Lukashenka in Belarus – lost his parliamentary majority and the opposition came to power. (…) Since Đukanović lost power, three successive governments have ensued". Jan Farfał (2022), *op. cit.*

67 Para mais desenvolvimentos, veja-se, por exemplo, o relato de Marton Dunai (2023), *Montenegro president dissolves parliament and calls early election*, Financial Times, 17 de março de 2023. Disponível em https://www.ft.com/content/46318f2a-f919-421f-a53e-6163f2778736 (consultado em 29/05/2023).

68 Situação que conduziria a que o Tribunal Constitucional, entre setembro de 2022 e fevereiro de 2023, não possuísse o quórum necessário para poder deliberar, o que viria a provocar um considerável número de processos pendentes. Ver a este res-

quadro, que a instabilidade política se manifestou na República de Montenegro, um quadro que claramente determinou o resultado eleitoral verificado.

A política externa de Montenegro

No que concerne a política externa do Montenegro, e para além da adesão à NATO, as principais preocupações têm sido de procurar gerir da forma mais adequada as suas relações regionais, que são da maior importância para a estabilidade e segurança da região, e preparar a adesão à UE.[69] A questão central da integração de vários países pós-Jugoslávia na UE tem sido bastante estudada e debatida pois, nesta matéria, o Montenegro não é caso único.[70] Os temas essenciais analisados têm sido, por um lado, de procurar compreender até que ponto uma adesão desses países à UE conduziria a uma transformação positiva dos mesmos, no sentido do seu desenvolvimento económico e adesão a um conjunto de valores partilhados pela UE e, por outro, de melhor entender as problemáticas e os desafios inerentes ao alargamento da própria UE. De todos os países da região que pretendem tornar-se membros da UE, o Montenegro é, manifestamente, o que tem o processo mais avançado, embora a Sérvia também tenha sido capaz de iniciar o processo de negociação para a adesão.[71] Mais concretamente, iniciou o processo de adesão em outubro de 2017 e já concluiu as negociações em três dos trinta e três capítulos.[72]

Ainda assim, não é claro quando é que estará em condições de aderir, pois existe ainda um longo percurso a percorrer. Um dos aspetos mais significativos que o Montenegro, assim como a Sérvia, não têm sido capazes de enfrentar com sucesso é a corrupção.[73] Isto, apesar destes dois países terem passado por um longo período de europeização e transformação liberal iniciado antes da abertura de negociações para a adesão à UE.[74] Existe alguma evidência de que o processo de reformas e de luta contra a corrução estagnou e, inclusivamente, pode até ter regredido neste últimos anos.[75] Com toda a probabilidade, esse facto pode ter tido um impacto significativo no resultado destas últimas eleições, que culminaram com a vitória de Milatović face a Đukanović. Mais recentemente, e no seguimento da invasão da Ucrânia pela Rússia, acompanhou também a UE na adoção de sanções à Rússia e, inclusivamente, expulsou um conjunto de diplomatas russos do seu território.[76] A recente invasão da Ucrânia pela Rússia também veio alterar a situação da Europa de modo significativo. Para além disso, a guerra também ainda não terminou e promete ser longa. O tempo dirá de que forma a situação evoluirá.

O compromisso do novo Presidente Milatović é o de prosseguir de uma forma ainda mais intensa que o seu antecessor os esforços de adesão à UE, tendo assumido o compromisso de conseguir essa mesma adesão nos próximos cinco anos.[77] No entanto, se as preocupações relacionadas com a adesão à UE têm sido e continuarão a ser a prioridade da política externa do Montenegro, também seria incorreto assumir que se limitam a isso.

peito, Samir Kajosevic (2022), *Montenegrin Constitutional Court Remains Blocked despite EU Appeals*, BalkanInsight, 21 de outubro de 2022. Disponível em https://balkaninsight.com/2022/10/21/montenegrin-constitutional-court-remains-blocked-despite-eu-appeals/ e ainda Samir Kajosevic (2023), *Montenegro Starts Unblocking Constitutional Court, Electing New Judges*, BalkanInsight, 27 de fevereiro de 2023. Disponível em https://balkaninsight.com/2023/02/27/montenegro-starts-unblocking-constitutional-court-electing-new-judges/. (Ambos consultados em 29/05/2023). Conforme resume a OSCE, "in September 2022, the President and the parliamentary majority both accused one another of breaching the Constitution. The parliament threatened to dismiss the President and the President in turn threatened to dissolve parliament. The Constitutional Court lacked quorum from September until 27 February, leaving several important cases and constitutional matters pending review". *Op. cit.*, p. 1, § 2.

69 Keil, S. and Stahl, (Eds). (2014). *The Foreign Policies of Post-Yugoslav States: From Yugoslavia to Europe*. London: Palgrage Macmillan.

70 Elbasani, A. (2013). *European Integration and Transformation in the Western Balkans*. London and New York: Routledge*: Europeanization or Business as Usual?*; Radeljic, B. (Ed.). (2016). *Europe and the Post-Yugoslav Space*. London and New York: Routledge.

71 Ker-Lindsay, J. et al. (Eds). (2020). *The National Politics of EU Enlargement in the Western Balkans*. London and New York: Routledge.

72 Directorate-General for Neighbourhood and Enlargement Negotiations, European Commission. (2022). Montenegro 2022 Report. https://neighbourhood-enlargement.ec.europa.eu/montenegro-report-2022_en.

73 Bieber, F. (2020) *The Rise of Authoritarianism in the Western Balkans*. London: Palgrage Macmillan).

74 Elbasani, A. (Ed.). (2012) *European Integration and Transformation in the Western Balkans: Europeanization or Business as Usual?*. London: Routledge.

75 Börzel, T. A. and Schimmelfennig, F. 2017. "Coming Together or Drifting Apart? The EU's Political Integration Capacity in Eastern Europe". *Journal of European Public Policy*, 24, 2.

76 *Vide* Aljazeera, *Milatovic declares victory in Montenegro presidential run-off*, 2 de abril de 2023. Disponível em https://www.aljazeera.com/news/2023/4/2/milatovic-declares-victory-in-montenegro-presidential-election (consultado em 30/05/2023).

77 *Vide* France24, *Milatovic declares victory in Montenegro presidential elections*, 3 de abril de 2023. Disponível em https://www.france24.com/en/europe/20230402-former-minister-milatovic-claims-victory-in-montenegro-presidential-elections (consultado em 30/05/2023).